

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº11.751.702-0, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital pela empresa **ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA LTDA - ME**, tendo em vista o atraso na entrega da 2ª Etapa (30% do total), da Elaboração de Projetos de Implantação, Arquitetônico e Complementares para a reforma da 97ª CIRETRAN - Prudentópolis, com relação a Concorrência Pública nº04/2012 (Contrato nº72/2012) e, se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva

Diretor Geral do DETRAN/PR